

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

(Art. 16 Da IN 20 TCESC)

ANEXO VII

UNIDADES GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

O presente relatório visa atender ao disposto no Art 16 da Instrução Normativa N.TC 20/2015 do Tribunal de Contas do estado e Santa Catarina.

As informações constantes neste relatório são referentes a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho.

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno:

a) Estrutura Orgânica: Em anexo o Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal:

À Controladoria Interna do Município de Saltinho – SC é composta por um Funcionário de carreira em provimento efetivo com carga horária semanal de 40 horas com fundamento legal nas Leis Complementar 033/2007 e 011/2003.

A Lei complementar 033/2007 estabelece as atribuições do Controlador Interno das quais pode-se destacar:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município; fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e

Neiva

patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado; avaliar e propor o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta; verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários; acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de Contas Bancárias; elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos de administração direta e indireta; analisar e enviar a prestação de contas anual do Prefeito a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do sistema de Controle Interno.

Como podemos notar o volume de trabalho a ser realizado é bastante grande e a estrutura é relativamente pequena, o que dificulta o acompanhamento das informações mais detalhado de todos os setores. Devido a isso a Controladoria Interna do Município optou por realizar a Auditoria Interna por amostragem em algumas áreas específicas.

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
01/03/2017	Ofício CI 03/2017	Parecer Conselho de Saúde

24/10/2017	Ofício CI 20/2017	Sugestões para melhoramento no controle de distribuição de medicamentos
------------	-------------------	---

A controladoria Interna juntamente com a Farmacêutica o Vigilante Sanitário e o Setor Financeiro do Município, através do encontrado na verificação in loco feitas pelo Controlador Interno, no cumprimento do Plano de Trabalho Anual, emitiram a Instrução Normativa 04/2017. A Instrução Normativa 04/2017, foi aprovada pelo Decreto Municipal 4075/2017, onde estabelece normas e procedimentos, requisitos gerais de boas práticas a serem observadas na Assistência Farmacêutica, aplicada a aquisição, recebimento, armazenamento, conservação e dispensação de medicamentos na farmácia Básica do Município.

d) Forma/meio de comunicação entre as unidades

A controladoria Interna do Município usa como forma de comunicação interna com outros setores da administração email institucional, ofícios, de para, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

A maior parte das comunicações são feitas pessoalmente de forma verbal onde são discutidas as melhores formas de resolver algum tipo de problema. Caso não seja resolvido é feito comunicado por escrito.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

O Plano de Trabalho de Controladoria Interna do Município na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde foi executado na Farmácia Básica da unidade de Saúde. Os trabalhos foram realizados através de conferências de entradas e saídas de medicamentos, por amostragem, nas liquidações da despesa de medicamentos junto ao setor de Finanças do Município. Não foram feitos a contagem física dos medicamentos em estoque na farmácia. Os pagamentos feitos para as empresas as fontes de recursos utilizados, o processo de compras e se os medicamentos dispensados foram mediante apresentação de receita, também não foram verificados.

As entradas e saídas de medicamentos na farmácia, foram verificadas através do relatório de extraído do sistema Rang Saúde.

Confrontado com a Relação de Liquidações Emitidas no período de maio a agosto, foi verificado que as notas liquidadas no setor de Finanças foram lançadas no sistema de controle da farmácia.

No controle de saída de medicamento, fornecido pela responsável da farmácia com os comprovantes de retirada de medicamentos. No Plano de trabalho consta que seria verificado 80 % das saídas de medicamentos no período de maio a agosto. Devido ao grande volume de dispensação e por considerar que o controle está sendo feito de forma satisfatória, foi conferido a dispensação feitos nos dias 10/05, 09/06, 10/07 e 10/08/2017.

As deficiências e as sugestões foram encaminhadas a Secretária de Saúde Pública através do Ofício CI 20/2017, protocolo sob número 6360/17, no dia 24 de outubro de 2017 e encontra-se a disposição anexo ao processo de verificação junto a Controladoria do Município.

No Plano Anual de Trabalho também foi verificado no Fundo de Saúde as contratações de pessoal e licitações por amostragem. O Fundo de Saúde não possui um Setor específico para a contratação de pessoal e de compras. Os trabalhos são feitos pela Administração no mesmo setor, porém são feitos os atos para cada Unidade em separado. Por esse motivo foi planejado e executado o Plano de Trabalho com abrangência na Unidade Gestora da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo:

Na execução do Plano Anual de Trabalho não foi constatado irregularidades que resultassem em danos ou prejuízos ao erário

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados:

No exercício 2017 não houve Tomadas de Contas Especiais no Fundo de Saúde.



V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido
Consortio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal	Contribuição	Contrato de Rateio	63.017,60
Consortio Intermunicipal de Saúde da Amerios-CIS-AMERIOS	Contribuição	Contrato de Rateio	24.716,96
TOTAL			87.734,56

A Unidade Gestora é parte integrante Consortio Intermunicipal de Saúde da Amerios-CIS-AMERIOS, que tem por objetivo proporcionar atendimento especializado em consultas e exames especializados, com agilidade e eficácia, elevando o bem-estar de todos os municípios.

O repasse ao Consortio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal tem como objetivo a manutenção da gestão associada/consorciada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Os Consórcios prestam contas ao Município mensalmente através de envio de Balancete.

VI - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultativo conforme portaria N.TC 0106/2017 prorrogada pela portaria N.TC 0608/2017

VII- Avaliação da gestão de recursos humanos:

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

A Unidade Gestora no final do exercício 2017 possuía o seu quadro de funcionários permanente o regime estatutário eo regime de emprego público.



O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos em regime estatutário que possuem como local de Trabalho a Unidade de Saúde, tem a frequência feita por ponto eletrônico digital.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto e autorização do Secretário ou chefia imediata.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

A lei complementar 095/2017 que disciplina o quadro de pessoal do Município de Saltinho SC. No final do exercício 2017 a Unidade Gestora contava com 02 funcionários comissionados.

Na verificação dos cargos preenchidos com autorizados em Lei, constatou-se que para todas as nomeações havia autorização legal.

c) Análise das contratações temporárias:

A análise das contratações temporárias está disposta no Relatório de Gestão de Prefeitura, pois a Unidade Gestora não possui departamento de pessoal.

d) Análise de Admissões e Exonerações:

A análise das admissões e exonerações está disposta no Relatório de Gestão de Prefeitura, pois a Unidade Gestora não possui departamento de pessoal.

e) Análise dos Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões:

As concessões de Aposentadoria e Pensões são analisadas pelo INSS.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício.

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor
Não Houve		

Neto

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle:

Não houve imputação de débito no exercício 2017 do Tribunal de Contas ao Gestor do Fundo.

X - Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos aspectos da legalidade, regularidade, economicidade, eficiência e eficácia, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão da etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

Facultativo conforme portaria N.TC 0106/2017 prorrogada pela portaria N.TC 0608/2017

XI - avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores;

Facultativo conforme portaria N.TC 0106/2017 prorrogada pela portaria N.TC 0608/2017

É o Relatório

Saltinho 21 de março de 2018


Nereu Jorge Fachin
Controlador Interno
Mat. 609/2